

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização conformidade com o 18 da Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que "Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação".

A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): Gerência do Hospital Municipal de Santarém

Responsável pela Demanda: JACQUELINE SILVA CORRÊA

Matrícula: 92501

E-mail: direçãohms@gmail.com

Telefone: (93) 99154-8668

2 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: Layanna Hylda Farias do Vale Calderaro Martins Barbosa

Matrícula: 062469

Cargo: Presidente do Comitê Gestor - HMS/UPA/PSM

Lotação: HMS/UPA/PSM

E-mail: direcaoohms@gmail.com

Telefone: (93) 99190-4697

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.

Layanna Hylda Farias do Vale Calderaro Martins Barbosa

Presidente do Comitê Gestor HMS/PSM/UPA

Decreto Nº 839/2023 – GAP – PMS

3. AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESSENCIAIS PARA MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS UTILIZADOS NO CENTRO CIRÚRGICO, UTI E SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Sensor de Oximetria - Spo ² do Monitor Multiparamétrico General Meditech G3D	4		
2	Sensor de capnografia - Co ² do Monitor Multiparamétrico General Meditech G3D	5		
3	Cabo de cardioscópio - ECG do Monitor Multiparamétrico General Meditech G3D	4		
4	Cabo Extensor – PNI do Monitor Multiparamétrico General Meditech G3D	4		

5	Braçadeira – PNI 1 Via Adulto do Monitor Multiparamétrico, modelo General Meditech G3D	4		
6	Sensor de Oximetria - Spo ² do Monitor Multiparamétrico Bio Net, modelo BM 5	4		
7	Cabo de cardioscópio - ECG do Monitor Multiparamétrico Bio Net, modelo BM 5	4		
8	Cabo Extensor – PNI do Monitor Multiparamétrico Bio Net, modelo BM 5	4		
9	Braçadeira – PNI 1 Via Adulto do Monitor Multiparamétrico Bio Net, modelo BM 5	4		
10	Sensor de Oximetria - Spo ² do Monitor Multiparamétrico Alfamed, modelo 400a	4		
11	Sensor de capnografia - Co ² do Monitor Multiparamétrico Alfamed, modelo 400a	3		
12	Cabo de cardioscópio - ECG do Monitor Multiparamétrico Alfamed, modelo 400a	4		
13	Cabo Extensor – PNI do Monitor Multiparamétrico Alfamed, modelo 400a	4		
14	Braçadeira – PNI 1 Via Adulto do Monitor Multiparamétrico Alfamed, modelo 400a	4		
15	Sensor de Oximetria - Spo ² do Monitor Multiparamétrico CREATIVE MEDICAL, modelo K12	4		
16	Cabo de cardioscópio - ECG do Monitor Multiparamétrico CREATIVE MEDICAL, modelo K12	4		
17	Cabo Extensor – PNI do Monitor Multiparamétrico CREATIVE MEDICAL, modelo K12	4		
18	Braçadeira – PNI 1 Via Adulto do Monitor Multiparamétrico CREATIVE MEDICAL, modelo K12	4		
19	Sensor de Oximetria - Spo ² do Monitor Multiparamétrico GE, modelo B125	4		
20	Cabo de cardioscópio - ECG do Monitor Multiparamétrico GE, modelo B125	4		
21	Cabo Extensor – PNI do Monitor Multiparamétrico GE, modelo B125	4		
22	Braçadeira – PNI 2 Vias Adulto do Monitor Multiparamétrico GE, modelo B125	4		
23	Sensor de Oximetria - Spo ² do Monitor Multiparamétrico MINDRAY, modelo MEC1000	4		

24	Cabo de cardioscópio - ECG do Monitor Multiparamétrico MINDRAY, modelo MEC1000	4		
25	Cabo Extensor – PNI do Monitor Multiparamétrico MINDRAY, modelo MEC1000	4		
26	Braçadeira – PNI 1 Via Adulto do Monitor Multiparamétrico MINDRAY, modelo MEC1000	4		
		VALOR TOTAL		

4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

O presente estudo técnico tem como objetivo justificar a aquisição de acessórios essenciais para Monitores Multiparamétricos utilizados no Centro Cirúrgico, UTI e sala de Estabilização do Hospital Municipal de Santarém. Devido a problemas com os acessórios atualmente em uso, diversos monitores estão inoperantes, necessitando de substituição imediata dos componentes para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e, consequentemente, a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo hospital.

Justifica-se assim a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESSENCIAIS PARA MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS UTILIZADOS NO CENTRO CIRÚRGICO, UTI E SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, sendo a concretização deste procedimento condição para que a gestão propicie um atendimento mais humanizado ao usuário do SUS.

Diante do exposto, em razão do dever de garantir a continuidade dos serviços de saúde pública, o nosso município não poderá ser omissor, tão pouco adiar contratações necessárias para atender a população, logo, o município deve buscar nos princípios norteadores da Administração Pública como forma de solução que vá ao encontro do interesse público. Assim, verificando os prejuízos que podem ocorrer para os indispensáveis serviços de saúde, temos que a melhor solução é por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o julgamento por item.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Aquisição de acessórios que atendam às normas e exigências para os Monitores Multiparamétricos das unidades de centro cirúrgico, UTI e sala de Estabilização.

Garantia de um ambiente seguro e adequado para a realização de procedimentos médicos, prevenindo complicações decorrentes da inoperância dos equipamentos

Aumentar a segurança e a eficiência nos procedimentos realizados no centro cirúrgico, UTI e sala de estabilização, assegurando que os equipamentos estejam equipados com acessórios de alta qualidade.

Minimizar o risco de falhas técnicas durante procedimentos críticos, reduzindo assim as chances de complicações e melhorando os resultados clínicos para os pacientes.

Maximizar a utilização dos recursos existentes no HMS, aumentando a vida útil dos equipamentos através do uso de acessórios adequados e de alta durabilidade.

Assegurar que todos os equipamentos estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando potenciais penalidades e garantindo a segurança no ambiente hospitalar.

Proporcionar aos profissionais de saúde as ferramentas necessárias para desempenhar suas funções de maneira eficaz, aumentando a satisfação e o desempenho da equipe.

Evitar interrupções nos serviços prestados pelo hospital, assegurando a continuidade do atendimento de qualidade aos pacientes.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

6.1. Previsão de assinatura do contrato, a depender da tramitação do procedimento.

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

() De acordo com a Modalidade da Lei n.º 14.133/21.

(X) Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021

() Chamada Pública

() Adesão à ARP de outro Órgão.



Justificativa:

Justifica-se a escolha da Modalidade em questão em virtude de ser de uma maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, desburocratização e transparência. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que ateste o referido ato.

A presente contratação visa garantir o suprimento do estoque do Hospital Municipal, haja vista a necessidade de atender a demanda desses materiais, gerada nos diversos setores do HMS e UPA. Assim, entendemos que a melhor opção a ser adotada agora é adquirir pelo sistema de registro de preços, que inclua os equipamentos materiais de consumo mencionados no item 3, como uma maneira de suprir, as necessidades provenientes da rotina.

8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.

8.2. Valor final da contratação deverá ser definida após pesquisa de preço do Projeto Básico.

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

9.1.1. O detalhamento do objeto está descrito no item 3.

9.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.2.1. O fornecimento será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Projeto Básico/Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

10.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

10.3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pela Secretaria de competente, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes do presente termo. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS contados a partir da emissão da NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE SERVIÇO, conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.

11.4. DO PAGAMENTO:

11.4.1. A fatura relativa a entrega do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal de Santarém – Pa, Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

11.4.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

11.4.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

11.4.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

11.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.5.1. A execução do contrato será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE SERVIÇO pela unidade demandante.



11.5.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

11.5.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11.5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

11.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos momentos do fornecimento.

12 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

12.1. Encaminhe-se a presente demanda a Sra. Secretária Municipal de Saúde, objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém-Pa, 27 de agosto de 2024.

Integrante Requisitante

JACQUELINE SILVA CORRÊA
Gerente do Hospital Municipal de Santarém
Decreto N° 389/2024 – GAP – PSM

Aprovo este documento em atendimento às disposições Legais

Autoridade Competente

Layanna Hylda Farias do Vale Calderaro Martins Barbosa
Presidente do Comitê Gestor HMS/PSM/UPA
Decreto N° 839/2023 – GAP – PMS